



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SES/DF

TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF) QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada IGESDF, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por seu Diretor(a)-Presidente, Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador da Célula de Identidade nº 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.133-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Trigésimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº **001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Gabriel Magno, nos termos do Plano de Trabalho (127671987), Termo de Aprovação 110 (129268641), Despacho SES/SAG (129313749), destinados à aquisição de equipamentos e instrumentais para odontologia HRSM.

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Item	Descrição	Setor	Ambiente	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01- Scanner Intraoral	Tecnologia de escaneamento 3D intraoral Potência de 4 câmeras 3D multiscan Peça de mão pequena de fácil manuseio intraoral. ~ 130 g Escaneamento colorido real Software gratuito Equipamento portátil Anilhas esterilizáveis até 135°C;	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	01	R\$ 69.990,00	R\$ 69.990,00
02- Impressora 3D	IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO 3D BIOMODELOS EM RESINA: •Volume de construção ~ 192mm (L) x 120mm (W) x 245mm (H) • Resolução LCD ~ 3840 x 2400 pixels (4K) • Min. Altura da camada ~ 10 microns • Resolução XY ~ 0,050 mm (50 microns) • Tempo de cura ~ 1,5 -20s \Camada • Máx. Velocidade de impressão ~ 60 mm/h • Nivelamento da Placa Manual • Tela LCD, touch screen, colorida ~ 3,5 polegadas • Eixo Z duplo - maior estabilidade e precisão • Material - Resina UV 405nm • Conectividade USB, Wi -Fi. • Software gratuito incluso Dimensão ~270mm (L) x 290mm (W) x 475mm (H)	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	02	R\$ 6.990,00	R\$ 13.980,00
03- Resina fotossensível para impressão 3D - Cor Transparente	Resina fotossensível para impressão 3D Alta precisão ao imprimir Boa fluidez: alta taxa de sucesso de impressão Compatibilidade com a maioria das impressoras LCD / DLP Embalagem segura em garrafa de alumínio à prova de vazamento UV de 405nm Cor: Transparente Volume: 500g	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	20	R\$ 199,00	\$ 3.980,00
4- Resina fotossensível para impressão 3D - Cor Cinza	Resina fotossensível para impressão 3D Alta precisão ao imprimir Boa fluidez: alta taxa de sucesso de impressão Compatibilidade com a maioria das impressoras LCD / DLP Embalagem segura, garrafa de alumínio à prova de vazamento UV de 405nm Cor: Cinza Volume: 500g	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	20	R\$ 199,00	\$ 3.980,00
05- Computador portátil (notebook)	PLACA DE VÍDEO:NVIDIA® GeForce® RTX 3060 (6GB GDDR6) • PROCESSADOR:Intel® Core™ - i7-12700H Alder Lake - Série H 12ª Geração (2.3GHz, Turbo Max 4.7GHz) - 24MB cache • MEMÓRIA:32GB [2x16GB – Single Channel] Memória DDR5 (4800 MHz) • ARMAZENAMENTO - [SLOT I]:SSD M.2 NVME 500GB [- 2.000 MB/s] • ARMAZENAMENTO - [SLOT II]: Sem unidade de armazenamento • TELA (LCD):15.6" QHD WVA (2560x1440p)) - 165Hz / Matte / 100% sRGB /Contraste:1000:1 / Brilho 300 cd/m² • BATERIA:4 células / 4100mAh • WIRELESS:Intel® Dual Band WirelessAX201 + Bluetooth 5.1 • TECLADO:Teclado Membrana – Retro iluminação em RGB – Padrão ABNT2 • SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro • GARANTIA :Garantia de 12 meses em mão de obra e peças	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	01	R\$11.432,00	R\$11.432,00
06-Peça de mão Reta 1:1 para microcirurgia odontológica	Equipamento odontológico utilizado para realizar procedimentos cirúrgicos da prática clínica odontológica e da cirurgia bucomaxilofacial. - Corpo em titânio/aço inoxidável. - Sistema de cabeça limpa. - Adaptação de fresas cirúrgicas (Ø2,35). - Bloqueio de mandril por anel. - Irrigação externa. - Velocidade direta 1:1. - Velocidade máxima: ~40.000 RPM. - Autoclavável.	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	05	R\$ 1.800,00	R\$9.000,00

07- Turbina de alta rotação para procedimentos odontológicos	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS: . ESPECIFICAÇÕES: - Design moderno e leveza do material - Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica - Conexão borden para equipopneumatico (2 entradas) - Push button: Fixação da broca - Cabeça de tamanho reduzido ~11mm de diâmetro - Rolamento cerâmico - Autoclavável - Rotação: 360.000 à 450.000 rpm	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	20	R\$1.049,00	R\$20.980,00
08- Peça de mão angulada multiplicadora 1:2 para microcirurgia odontológica	Equipamento odontológico utilizado para realizar procedimentos cirúrgicos da prática clínica odontológica e da cirurgia bucomaxilofacial. - ângulo da cabeça ~20° - Corpo em titânio/aço inoxidável. - Sistema de cabeça limpa. - Adaptação de fresas cirurgicas (Ø2,35). - Bloqueio de mandril por anel. - Irrigação externa. - Velocidade multiplicadora 1:2. - Velocidade maxima: ~80.000 RPM. - Autoclavavel	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	05	R\$3.327,60	R\$16.638,00

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	Subtítulo	VALOR
05053.01	GABRIEL MAGNO	10.302.6202.9107.0343	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	R\$ 150.000,00

2.3. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.4. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070343
III	Natureza de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$150.000,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE14349
VII	Data de Emissão:	26/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 28/12/2023, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/12/2023, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **130196344** código CRC= **E8BEAB2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br